



Freguesia de Vila Marim

Município de Mesão Frio

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA MARIM

EDITAL

Ao abrigo do nº15 do art.13º da lei 169/99 de 18 de setembro é fixado o dia 26 de setembro de 2025, pelas 21h00, a sessão ordinária na sede da junta de freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM- Período antes da ordem do dia;

PONTO DOIS- Apreciação da situação financeira;

PONTO TRÊS- Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta, referente a atividade do mesmo;

PONTO QUATRO- Período aberto ao público.

Vila Marim, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Manuel Fernando P. Teixeira Miranda